



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC. CNPJ 14.619.761/0001-30. CONTRATADO: SALATIEL ANDRADE SILVA.

CNPJ- 08.575.202/0001-73.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC. P.E.nº 025/2020.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS- FERRAMENTAS- PREGOS- ELÉTRICA- AÇO- HIDRÁULICO- BLOCO- POSTES DE CONCRETO- TIJOLOS- TELHAS- LAJE- POSTES METÁLICO- ALUMÍNIO- MADEIRAS- CHAPAS DE POLICARBONATO- LXEIRAS ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMURC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado prazo de vigência para **06/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: 06/10/2022 a 06/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022. **DIRETOR PRESIDENTE:** DIÊGO GOMES ROCHA.

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - STPC

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, com fulcro no Art. 7º da Lei Complementar nº 2.647 de 27 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público para seleção dos membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTC, com vistas ao acompanhamento das ações relativas às políticas de transparência e eficiência na Administração Pública e de Controle Social.

1. OBJETO

Conforme previsto no Art. 7º da Lei Complementar nº 2.647 de 27 de junho de 2022, o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, faz saber que, entre os dias 17/10/2022 a 31/10/2022 os segmentos descritos da Sociedade Civil poderão indicar membros para concorrer à eleição para Conselheiro.

1- Da Composição:

I – Representantes do Governo

- a) Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, que o presidirá;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- b) 01 (um) representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- c) 01 (um) representante de Associações Comerciais e/ou Industriais com sede no Município de Vitória da Conquista, constituídas há no mínimo 01 (um) ano;
- d) 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior do Município de Vitória da Conquista, em atuação na docência ou representação de curso de graduação ou pós-graduação em área condizente com os objetivos do CMTC.



2. Da inscrição de indicado por segmento:

2.1 Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão inscritos, via ofício e preenchimento de ficha própria, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, pelo segmento interessado, com noções básicas de políticas públicas, da importância da participação social e gestão pública.

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. Da eleição do conselheiro/indicação do representante.

3.1 Cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2, o não credenciamento de membros indicados pelos segmentos, até dia 31/10/2022, às 17h30, na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção implica em inelegibilidade.

3.2 Havendo mais de um interessado em compor o Conselho, será realizado uma eleição por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência.

3.2.1 A eleição será de formato direto, com votação nominal, entre os candidatos presentes, e será presidida pelo Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção.

3.2.2 Em caso de empate serão definidos por sorteio.

3.3 Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

4. Do desligamento do conselheiro

4.1 O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a quatro no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá na sequência o próximo mais votado, assim, sucessivamente.

4.2 O previsto no item 4.1 não se aplica para casos de doença, mediante protocolo, no Conselho, de atestado médico.

5. Do mandato

5.1 O mandato dos conselheiros será de 02 (anos), permitida a recondução.

5.2 A recondução de membros somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e/ou eleição por seus pares.

5.3 O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado, sendo, todavia, assegurada a indenização de despesas decorrentes em representação fora da sede do município.

Vitória da Conquista/BA, 10 de outubro de 2022.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - CMTCS
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A CONSELHEIRO (A) DA SOCIEDADE CIVIL

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo () Masculino () Feminino
RG:	CPF:
Endereço:	



Nº	Bairro:
CEP:	Cidade: UF:
Telefone: ()	E-mail:
Profissão:	

2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Segmento:

Assinatura: _____ Vitória da Conquista/BA, __ de _____ de 2022.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Data:
Assinatura do servidor:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR DA EMURC

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ: 14.239.578/0001-00.

CESSIONÁRIO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC

OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão dos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo do Municipal de Vitória da Conquista, para exercer suas atividades junto a entidade cessionária, nos termos do inciso I e II do art. 108 da Lei Complementar nº 1.786/2011, e nas alterações efetuadas pela Lei nº 2.643/2022, com o objetivo de realizar ação conjunta para atividades administrativas e coordenativas, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/10/2022 até 11/10/2026.

Data de assinatura: 26/09/2022. Ana Sheila Lemos Andrade – Prefeita Municipal

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR - FAMEC

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ: 14.239.578/0001-00.

CESSIONÁRIO: FAMEC - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SAEUS FAMILIARES DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão dos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo do Municipal de Vitória da Conquista, para exercer suas atividades junto a entidade cessionária, nos termos do inciso II do art. 108 da Lei Complementar nº 1.786/2011, com o objetivo de realizar ação conjunta para atividades administrativas e coordenativas, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/10/2022 até 11/10/2026.

Data de assinatura: 11/10/2022. Ana Sheila Lemos Andrade – Prefeita Municipal

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 4ª CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

PES-F-013-02

Edital nº 001/2022
4ª CONVOCAÇÃO

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

200 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - ZONA URBANA

Classificação	Nome	Inscrição
355	ILZA MENDES ALVES DE FARIAS	2442
356	GILMARA BENIGNO PACHECO SILVA	1595
357	CAROLINE VIEIRA DA SILVA	8071
358	LAIANE SANTOS SOUZA	2769
359	ELIANE SANTOS CHAVES	3227
360	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	3587
361	MARINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	6738
362	MARIA SONIA AMARAL DE SOUZA CARDOSO	11532
363	FLÁVIA DIAS ALMEIDA	9987
364	SILVANA CUNHA DE SANTANA	9003
365	CLAUDIA SANTANA DO NASCIMENTO	3081
366	MARIA ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	4448
367	JULIANA CUNHA DA SILVA NASCIMENTO	233
368	NAARA LOPES BRITO AMARAL	358
369	LUCIANA GAMA DE ARAUJO	820

dom.pmvc.ba.gov.br